



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 241/2018

Jucás-Ceará, 17 de dezembro de 2018.

DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO DA VILA MEL E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jucás, **RAIMUNDO LUNA NETO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jucás **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Cemitério Pastor Osmar Lima e Silva**”, na Rua José de Paula Bezerra, Bairro Bettel, na Vila Mel no Município de Jucás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 17 de dezembro de 2018

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 241/2018** que **DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA MEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **17/12/2018**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 17 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal